

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO N° 4.794, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.100,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 7º, da lei n°. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), para atender a programação constante abaixo:

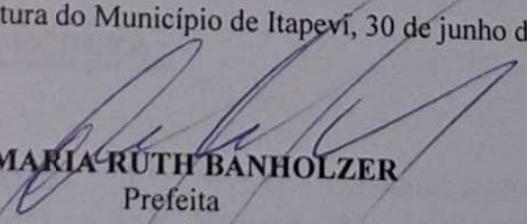
Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
14.02.00	3.3.90.00.00	08.243				
14.02.00	3.3.90.00.00	08.243	4015.2295	95	01150	6.300,00
Total			4015.2295	95	01245	3.800,00
						10.100,00

Art. 2° - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964.

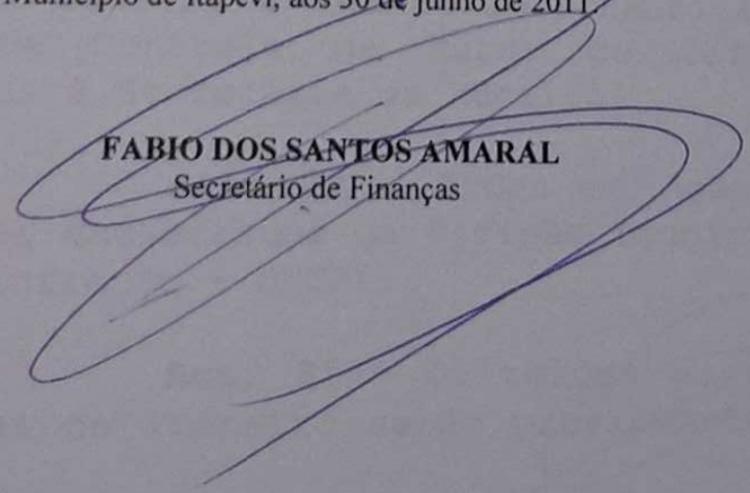
Art. 3° - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 de junho de 2011.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de junho de 2011.


FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças